



1. Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo
2. Plano de Serviços Residência Inclusiva
3. Plano de Serviço Centro Dia
4. Plano de Serviços do Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes encaminhados pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais (PPCAAM/MG).

Estiveram presentes na reunião do dia 11 de março de 2025 as (os) conselheiras (os): Ivan Mateus - CORAS Leste, Patrícia Cesário - Entidade Associação Ponte Cultural, Soraia Pereira de Souza - Diretoria Regional de Assistência Social Regional Norte - DRAS-N; Isabella Menezes Diretoria Regional de Assistência Social Regional Nordeste - DRAS-NE; Ralise Cássia Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social, e Direitos Humanos - SMASDH, Elizabete Gomes - FORT Leste; Rafael Ranieri - Secretaria Municipal de Assistência Social, e Direitos Humanos - SMASDH, Camila Batista e Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social, e Direitos Humanos - SMASDH.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025

CMDPD

RESOLUÇÃO CMDPD-BH Nº 01/2025

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho (GT-MobPcd) para elaboração de proposta visando o aperfeiçoamento das portarias vigentes de concessão de benefícios na mobilidade urbana (gratuidade no transporte coletivo para pessoas com deficiência e de estacionamento reservado para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade) em Belo Horizonte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH) criado pela Lei Municipal nº 6.953, de 10 de outubro de 1995, em plenária realizada no dia 17 de março de 2025;

Considerando a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, recepcionada no Brasil pelo Decreto Legislativo n.º 186 de 2008 e pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Considerando a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência" (LBI);

Considerando que o aperfeiçoamento das portarias vigentes de concessão de benefícios na mobilidade urbana de Belo Horizonte é uma atividade permanente do CMDPD-BH, tendo gerado as atividades n.º 3.18 da Comissão de Políticas Sociais (CPS) e n.º 4.85 da Comissão de Políticas Urbanas (CPU) com a descrição "Propor resolução do CMDPD-BH para criar o GT-MobPcd como uma parceria da CPS com a CPU" englobando as atividades n.º 4.38, 4.39, 4.40, 4.40a, 4.41, 4.41a, 4.42, 4.43, 4.48, 4.51 da CPU/ CMDPD-BH;

Considerando que demandas pontuais relativas à concessão de gratuidade no transporte coletivo para pessoas com deficiência e à emissão de credencial de estacionamento reservado para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade em Belo Horizonte devem ser analisadas de forma permanente e célere, sem comprometer o andamento das reuniões das comissões do CMDPD-BH;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT-MobPcd) para elaborar proposta visando o aperfeiçoamento das portarias vigentes de concessão de benefícios na mobilidade urbana (gratuidade no transporte coletivo para pessoas com deficiência e de estacionamento reservado para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade) em Belo Horizonte.

Art. 2º – Conforme estabelecido no art.48, parágrafo único, do Regimento Interno do CMDPD-BH, o GT-MobPcd não tem caráter deliberativo e suas matérias devem ser validadas em plenária do CMDPD-BH.

Art. 3º – Compete ao GT CredPcd analisar e propor revisão das portarias vigentes de concessão de benefícios na mobilidade urbana (gratuidade no transporte coletivo para pessoas com deficiência e de estacionamento reservado para pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade) em Belo Horizonte.

Art. 4º – O GT MobPcd será composto por:

I – cinco conselheiros do CMDPD-BH representantes da sociedade civil de forma a compor a diversidade das pessoas com deficiência;

II – cinco conselheiros do CMDPD-BH representantes do poder público.

Parágrafo Único – A critério de seus membros, poderão ser convidadas pessoas não conselheiras para contribuir no cumprimento das suas competências, sem direito a voto.

Art. 5º – Os nomes dos Conselheiros designados para composição do GT-MobPcd serão divulgados por meio de Comunicado publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º – A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 7º – O GT MobPcd exercerá suas funções pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, devendo apresentar uma proposta a ser apreciada em plenária do CMDPD-BH.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025

Alvanir de Melo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo: 04.000.321/24-15

UASG 984123

Objeto: Prestação de serviço técnico-profissional especializado para produção e instalação de 15 (quinze) placas interpretativas do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, conforme condições e exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Adjudico e homologo a licitação em epígrafe, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à seguinte licitante que ofereceu a melhor proposta, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

Lote Único – Secretaria Municipal de Cultura – Serviço técnico-profissional especializado: VITORIA DIGITAL LTDA. – CNPJ: 13.586.248/0001-28 – Valor global: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025

Eliane Parreiras

Secretaria Municipal de Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC N° 001/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE CULTURA VIVA DO TAMAÑHO DO BRASIL RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em conformidade com o item 9.14 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC N° 001/2024 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 27 de setembro de 2024, torna público, por meio dos anexos desta publicação, a retificação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final do edital, originalmente publicada em 13 de março de 2025.

ANEXO I - COLETIVOS APROVADOS (RETIFICADO) ANEXO II- RETIFICAÇÃO

Esclarecemos que esta retificação afeta exclusivamente o anexo referente aos coletivos aprovados, cor-

rigindo os nomes dos contemplados, sem alterar o resultado final.

Os anexos desta publicação estão disponíveis nos sites <http://pbh.gov.br/bhpremiacaopnab> e <https://dom-web.pbh.gov.br/>.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025

Eliane Parreiras
Secretaria Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 024/2025

Altera a Portaria FMC Nº 081/2024, que institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Analista de Políticas Públicas e Produtor Cultural do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura – FMC e designa seus membros.

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 do Decreto 17.140, de 11 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 18.369, de 6 de julho de 2023, na Lei Nº 7.169, de 30 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º – O Art. 2º da Portaria FMC nº 081/2024, de 10 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros para compor a presente Comissão:

I – representando a Gerência de Recursos Humanos da FMC:

a) Vilma Aparecida Rocha Santos - matrícula 000331-3;

b) Deborah Carolina Dias de Souza - matrícula 000403-4;

c) Denisson Lúcio Silva - matrícula 000166-3;

d) Marluci Regina de Aro Utsch Carneiro - matrícula 000352-6.

II – representando a Gerência de Administração e Logística da FMC:

a) Lucas Antônio Alves de Faria - matrícula 000347-x;

b) Jonathan Elias Soares - matrícula 115.094-2.

III – representando a Gerência de Orçamento e Finanças da FMC:

a) Wisley Daniel - matrícula 000115-9.

Parágrafo Único – Fica designada para o cargo de Presidente da Comissão a servidora Vilma Aparecida Rocha Santos, matrícula 000331-3."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025

Bernardo Correia
Presidente

EXTRATO

Extrato do Contrato Administrativo

Processo: 04.000427.24.46

Nº do Contrato GRP: 000527

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024

Exercício e mês de contratação: 2025/03

Contratante: Fundação Municipal de Cultura

Contratado(a): Goia Indústria de Tendas Ltda. (Leste Oeste Tendas), CNPJ nº: 48.610.641/0001-94

Objeto: Serviços comuns de aquisição e instalação de tenda desmontável, estrutura tipo piramidal, 4 águas, calhada, estrutura em aço galvanizado, pé com 3 m de altura.

Quantitativo: 1

Valor unitário: R\$ 16.800,00

Valor total: R\$ 16.800,00

Prazo: 17/03/2025 a 15/04/2025

Assinatura: 17/03/2025

Belo Horizonte, 18 de março de 2025

Cláudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

